

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

Companhia Aberta

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.** (“**Companhia**”) vem, com base nas disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2023 (“**Reunião de Aprovação**”), das transações entre partes relacionadas abaixo mencionadas.

1 descrição da transação, incluindo (a) as partes e sua relação com o emissor; e (b) o objeto e os principais termos e condições

Nos termos da Reunião de Aprovação, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram:

- (i) a celebração pela administração da Companhia de todos os atos relacionados à seguinte operação (“**Operação**”): a emissão pela GOL Finance (conforme definido abaixo) de *senior secured notes* (“**GOL SSNs com vencimento em 2028**”), a serem garantidas por garantias reais e fidejussórias de acordo com os termos e condições descritos no item (i)(5) abaixo. As GOL SSNs com vencimento em 2028 serão integralmente adquiridas pela Abra Group Limited, uma sociedade controlada pelo acionista controlador da Companhia na presente data (“**ABRA**”). Os termos das GOL SSNs com vencimento em 2028 incluem: **(1) montante total do principal**: até US\$1,4 bilhão; **(2) prazo**: até 5 (cinco) anos; **(3) juros**: 18% (dezoito por cento), dos quais, no mínimo, 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) deverão ser pagos em dinheiro e o restante poderá ser capitalizado, conforme opção da Companhia; **(4) desconto de emissão original (OID)**: 15 (quinze) pontos; **(5) garantias**: (a) alienação e cessão fiduciária sobre (x) a propriedade intelectual, incluindo marcas e domínios, de titularidade da Gol Linhas Aéreas S.A. (“**GLA**”), inclusive como sucessora universal da Smiles Fidelidade S.A., referentes ao programa de fidelidade Smiles (“**Programa de Fidelidade**”), ou qualquer outro programa que venha a substituí-lo; (y) o direito de uso e a posição contratual relacionados à infraestrutura tecnológica e outros acordos relacionados ao Programa de Fidelidade; e (z) a base de dados, lista de clientes, manuais operacionais, segredos de negócio, direitos autorais, correspondências, materiais publicitários relativos ao Programa de Fidelidade (“**Bens e Direitos Smiles**” e “**Garantias Smiles**”, respectivamente), incluindo por meio de cessão fiduciária e por transferência de determinados ativos para uma subsidiária integral, cujo capital social será dado em garantia das GOL SSN com vencimento em 2028; (b) um penhor dos créditos relacionados aos financiamentos entre a Companhia e suas subsidiárias e coligadas; (c) garantia fidejussória pela Companhia, pela GLA e pela Smiles Fidelidade S.A. (anteriormente denominada SF 597 Participações Societárias S.A.) (“**Subsidiária GLA**”); e (d) compartilhamento de garantias em relação à propriedade intelectual, incluindo marcas e domínios de internet, e peças de reposição da Companhia dadas em garantia no âmbito da emissão das GOL

SSNs com vencimento em 2026 (conforme abaixo definido); **(6) Subsidiária GLA:** imediatamente após o fechamento das GOL SSNs com vencimento em 2028, a GLA irá transferir integralmente para a Subsidiária GLA as Garantias Smiles disponíveis, sendo que as Garantias Smiles remanescentes serão transferidas para a Subsidiária GLA ou incluirão a Subsidiária GLA como parte nos respectivos contratos, conforme aplicável, até 10 de julho de 2023 ou 31 de dezembro de 2023, conforme previsto nas GOL SSNs com vencimento em 2028; **(7) exclusividade:** na data da emissão das GOL SSNs com vencimento em 2028, a Companhia celebrará determinados contratos com a ABRA, a GLA e a Subsidiária GLA que determinarão que o Programa de Fidelidade seja o único e exclusivo programa de fidelidade da Companhia e suas afiliadas; **(8) covenants:** outros *covenants* protetivos para uma emissão de valores mobiliários desta natureza, em linha com os *covenants* das dívidas da Companhia atualmente existentes; **(9) resgate antecipado:** sem possibilidade de resgate antecipado, mas permitida a recompra em conexão com a emissão das *exchangeable senior secured notes* pela GOL Equity Finance (conforme abaixo definido) (“**GOL ESSNs com vencimento em 2028**”). As GOL SSNs com vencimento em 2028 poderão ser convertidas em GOL ESSNs com vencimento em 2028, a critério da ABRA, desde que a Companhia tenha (a) obtido as respectivas aprovações societárias; e (b) emitido bônus de subscrição que serão utilizados como lastro para a conversibilidade das GOL ESSNs com vencimento em 2028 em ações preferenciais de emissão da Companhia, ficando ressalvado que em tal emissão de bônus de subscrição será assegurado o direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 77, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os termos e condições dos bônus de subscrição serão definidos quando da aprovação de sua emissão. As GOL ESSNs com vencimento 2028, quando aprovadas, serão garantidas por garantias reais e fidejussórias de acordo com os termos e condições descritos no item (i)(6) abaixo. As GOL ESSNs com vencimento em 2028 serão integralmente adquiridas pela ABRA. Os termos das GOL ESSNs com vencimento em 2028 deverão incluir: **(1) montante total do principal:** equivalente ao das GOL SSNs com vencimento em 2028; **(2) prazo:** 5 (cinco) anos; **(3) juros:** 18% (dezoito por cento), dos quais, no mínimo, 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) deverão ser pagos em dinheiro e o restante poderá ser capitalizado, conforme opção da Companhia; **(4) desconto de emissão original (OID):** 15 (quinze) pontos; **(5) prêmio de conversão:** 35% (trinta e cinco por cento) que, mediante a satisfação de certas condições, pode ser reduzido para 15% (quinze por cento); **(6) garantias:** mesmas garantias reais e fidejussórias outorgadas no âmbito das GOL SSNs com vencimento em 2028; **(7) vencimento antecipado:** em 2024 ou 2025, previamente às datas de vencimento das *exchangeable senior notes* emitidas pela GOL Finance com vencimento em 2024, das GOL, das *senior unsecured notes* emitidas pela GOL Finance com vencimento em 2025 e das GOL SSNs com vencimento em 2026, respectivamente, em cada caso, se restar em circulação mais de 10% (dez por cento) de tais *notes*; **(8) resgate antecipado:** sem possibilidade de resgate antecipado, com pagamento de recomposição integral em caso de evento de inadimplemento, observado que a Companhia poderá forçar a conversão em ações preferenciais de emissão da Companhia caso a cotação das referidas ações esteja 30% (trinta por cento) acima do preço de exercício da opção de conversão durante 20 (vinte) sessões de negociação em um período de 30 (trinta) dias (observado que a administração irá informar aos membros independentes do Conselho de

Administração quando e se tais eventos que podem ensejar a conversão forem verificados, os quais irão deliberar, em tal momento, caso a GOL deva ou não exercer tal opção); e **(9) covenants**: mesmos *covenants* aplicáveis às GOL SSNs com vencimento em 2028, conforme descrito no *Transaction Commitment, Exchange and Purchase Agreement*, celebrado em 7 de fevereiro de 2023, entre Abra Global Finance, como emissora, ABRA, como garantidora, determinados credores e a Companhia, como garantidora de determinadas obrigações;

- (ii) a concessão de garantia fidejussória pela Companhia no âmbito **(a)** das GOL SSNs com vencimento em 2028, em garantia às obrigações a serem assumidas pela GOL Finance, sociedade pública de responsabilidade limitada (*société anonyme*), constituída de acordo com as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede na 17 Boulevard Raiffeisen, L-2411, registrada no Registro Comercial de Luxemburgo sob o número B 178.497 (**"GOL Finance"**) perante a ABRA; **(b)** quando emitidas, observadas as condições aplicáveis, das GOL ESSNs com vencimento em 2028, em garantia às obrigações a serem assumidas pela GOL Equity Finance, sociedade órfã pública de responsabilidade limitada (*société anonyme*), constituída de acordo com as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede na 17 Boulevard Raiffeisen, L-2411, registrada no Registro Comercial de Luxemburgo sob o número B 224.920 (**"GOL Equity Finance"**) perante a ABRA; **(c)** da nota promissória intragrupo, a ser emitida pela GOL Finance, em garantia às obrigações a serem assumidas pela GOL Finance perante a ABRA, no âmbito das GOL SSNs com vencimento em 2028; e **(d)** da nota promissória intragrupo, a ser emitida pela GOL Equity Finance, em garantia às obrigações assumidas pela GOL Equity Finance perante a ABRA, no âmbito, quando emitidas, observadas as condições aplicáveis, das GOL ESSNs com vencimento em 2028;
- (iii) a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, dos instrumentos de concessão de garantia real pela GLA e pela Subsidiária GLA, no âmbito das GOL SSNs com vencimento em 2028 e, quando emitidas, observadas as condições aplicáveis, das GOL ESSNs com vencimento em 2028, em garantia às obrigações a serem assumidas pela GOL Finance e pela GOL Equity Finance, respectivamente, perante a ABRA, representada pela TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (**"Agente de Garantia"**), mediante **(a)** a alienação e cessão fiduciária dos Bens e Direitos Smiles, conforme descrito no "*Contrato de Alienação e Cessão Fiduciária de Bens e Direitos de Propriedade Intelectual e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a GLA, na qualidade de alienante e cedente fiduciária, a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, e o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia; **(b)** a alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Subsidiária GLA, as quais são integralmente detidas pela GLA, conforme descrito no "*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações*" a ser celebrado entre a GLA, na qualidade de alienante fiduciária, a Companhia e a Subsidiária GLA, na qualidade de intervenientes-anuentes, e o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia; e **(c)** a alienação e cessão fiduciária sob condição suspensiva dos Bens e Direitos Smiles, conforme descrito no "*Contrato de Alienação e Cessão Fiduciária de Bens e Direitos de Propriedade Intelectual e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva*" a ser celebrado entre a Subsidiária GLA, na qualidade de alienante e cedente fiduciária, a Companhia e a GLA, na qualidade de intervenientes-anuentes, e o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia;

- (iv) a celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora, da “*First Supplemental Indenture*”, a ser celebrada entre GOL Finance, como emissora, a Companhia e a GLA como garantidoras e o Agente de Garantia, como representante dos titulares de notas, para suplementar a “*Indenture*” originalmente celebrada pela GOL Finance, em 23 de dezembro de 2020, conforme alterada (“**Escritura SSN 2026**”), prevendo a emissão de *senior secured notes* com juros remuneratórios de 8,00% (oito por cento) e vencimento em 2026, que foram emitidas em 23 de dezembro de 2020 (“**GOL SSNs com vencimento em 2026**”);
- (v) a concessão de garantia real pela Companhia, mediante o compartilhamento da garantia de alienação fiduciária de determinados bens e direitos de propriedade intelectual, dentre outros direitos, de titularidade da Companhia, conforme descritos e listados no “*Contrato de Alienação de Direitos de Propriedade Intelectual*”, celebrado em 23 de dezembro de 2020, pela Companhia, na qualidade de alienante fiduciária, pela GLA, na qualidade de interveniente-anuente e pelo Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, conforme alterado (“**Alienação Fiduciária de PI da GLAI**”), no âmbito da Escritura SSN 2026, prevendo a emissão das GOL SSNs com vencimento em 2026, através da celebração do terceiro aditamento à Alienação Fiduciária de PI da GLAI para a atualização da descrição das obrigações garantidas a fim de incluir as obrigações a serem assumidas, no âmbito das GOL SSNs com vencimento em 2028, pela GOL Finance perante a ABRA, e, quando emitidas, observadas as condições aplicáveis, no âmbito das GOL ESSNs com vencimento em 2028, pela GOL Equity Finance perante a ABRA; e
- (vi) a participação da Companhia, na qualidade de interveniente-anuente nos instrumentos de concessão de garantia real outorgada pela GLA, mediante o compartilhamento das garantias outorgadas pela GLA no âmbito da Escritura SSN 2026 e das GOL SSNs com vencimento em 2026, através **(a)** do terceiro aditamento à alienação fiduciária de determinados bens e direitos de propriedade intelectual, dentre outros direitos, de titularidade da GLA, conforme descritos e listados no “*Contrato de Alienação de Direitos de Propriedade Intelectual*”, celebrado em 23 de dezembro de 2020, pela GLA, na qualidade de alienante fiduciária, pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente e pelo Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, conforme alterado; **(b)** do quinto aditamento à alienação fiduciária de peças aeronáuticas de reposição consumíveis rotativas e infungíveis de propriedade da GLA, conforme descritas e listadas no “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Peças Aeronáuticas de Reposição Rotativas*”, celebrado em 23 de dezembro de 2020, pela GLA, na qualidade de alienante fiduciária, pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente e pelo Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, conforme alterado; e **(c)** do quinto aditamento à alienação fiduciária de peças aeronáuticas de reposição consumíveis não-rotativas e infungíveis de propriedade da GLA, conforme descritas e listadas no “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Peças Aeronáuticas de Reposição Não-Rotativas*”, celebrado em 23 de dezembro de 2020, pela GLA, na qualidade de alienante fiduciária, pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente e pelo Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, conforme alterado, para incluir as obrigações a serem assumidas, no âmbito das GOL SSNs com vencimento em 2028, pela GOL Finance perante a ABRA, e, quando emitidas, observadas as condições aplicáveis, no âmbito das GOL ESSNs com vencimento em 2028, pela GOL Equity Finance perante a ABRA.

A Companhia esclarece que as operações acima mencionadas são celebradas em conexão com o compromisso para financiamento objeto dos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 7 de fevereiro de 2023 e 17 de fevereiro de 2023.

- 2 se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e (b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação**

O processo decisório da Companhia ocorreu sem a participação de representantes do acionista controlador. Da mesma forma, nas negociações, a Companhia teve seus interesses representados por representantes não vinculados ao seu acionista controlador e liderados pelo seu Diretor Presidente.

- 3 justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando:**

- (a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados:**

A administração da Companhia entende que a natureza das Operações não é compatível com os procedimentos de solicitação de propostas ou tomada de preços.

Nada obstante, a Companhia no curso normal de suas atividades constantemente analisa potenciais fontes de financiamento, junto a instituições privadas e ao mercado de capitais. Desta forma, no seu processo de análise da transação, a Companhia confrontou o custo implícito das Operações com a precificação de seus títulos de dívida no mercado de capitais, concluindo que a transação proposta apresenta condições mais favoráveis à Companhia do que aqueles que seriam potencialmente alcançados no caso de uma oferta pública de títulos de dívida. Finalmente, a Companhia não identificou fontes de financiamento privado que apresentassem condições mais favoráveis à Companhia do que aquelas constantes das Operações.

- (b) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros:**

A Companhia entende que, considerando o objeto das transações acima mencionada, não seria possível celebrar as operações descritas com terceiros.

- (c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação:**

Visando garantir a comutatividade da Operação, a Companhia adotou os seguintes procedimentos: (i) todas as negociações, discussões e análises da Operação pela Companhia foram conduzidas pelos seus administradores, incluindo o Diretor Presidente da Companhia e os membros do Conselho de Administração não vinculados ao acionista controlador da Companhia; os representantes do acionista controlador da Companhia no Conselho de Administração da Companhia não participaram de qualquer discussão relacionada à Operação e do processo de decisão que resultou em sua aprovação; (ii) a Operação foi analisada pelo Comitê de Auditoria da Companhia, que não se opôs à sua respectiva aprovação; e (iii) a Operação foi analisada e aprovada pelo Conselho de

Administração da Companhia sem a participação dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pelo acionista controlador.

São Paulo, 3 de março de 2023.

Richard Freeman Lark

Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores